



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03**

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Riacho de Santana/RN perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.993.549/0001-03**

retroativos ao mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Benedito Conrado Fontes.

Riacho de Santana – RN, em 18 de março de 2024.

**Luís Cavalcante Pereira
Presidente**

**Tobias Vinicius dos Santos Fontes
Vice-Presidente**

**José Laécio de Sousa
1º Secretário**

**Francisco Ygo Gledson da Costa
2º Secretário**